



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **L S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ. nº. 41.323.067/0001-44, localizada na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, Residencial Eunice Eleuterio da Silva, R. Jose Batista Martins, nº. 225, CEP: 86.430-000, neste ato representante legal pela empresa conforme a procuração em anexo no processo, **LUCAS DOS SANTOS**, CPF nº. 058.376.739-70. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 185/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Objeto; Contratação de Serviços Médicos para Atenção Básica da Saúde, incluindo atendimentos e monitoramentos direto ou indireto dos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus – COVID-19. A prestação de Serviço será de 10 horas semanais na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon nº 216, centro de Barra do Jacaré - Pr. O atendimento semanal (10 horas) e o pagamento mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

A remuneração mensal será de **R\$ 9.124,99** (Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reias e Noventa e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

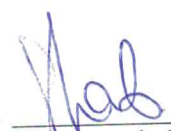
O contrato nº. 185/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

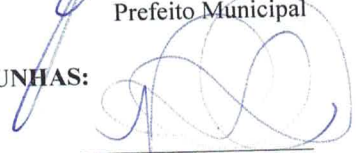
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal


Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretaria de Saúde
CPF: 103.032.899-45


Amanda Coaglio de Mello
Diretora de Saúde
CPF: 087.943.969-65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 185/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **L S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ. nº. 41.323.067/0001-44, localizada na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, Residencial Eunice Eleuterio da Silva, R. Jose Batista Martins, nº. 225, CEP: 86.430-000, neste ato representante legal pela empresa conforme a procuração em anexo no processo, **LUCAS DOS SANTOS**, CPF nº. 058.376.739-70. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 185/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Objeto; Contratação de Serviços Médicos para Atenção Básica da Saúde, incluindo atendimentos e monitoramentos direto ou indireto dos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus – COVID-19. A prestação de Serviço será de 10 horas semanais na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon nº 216, centro de Barra do Jacaré - Pr. O atendimento semanal (10 horas) e o pagamento mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

A remuneração mensal será de **R\$ 9.124,99** (Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reias e Noventa e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato nº. 185/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:2763B9C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2022. Edição 2649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a **APARECIDA DÁBIS APARECIDO**, CPF nº. 734.921.679-34, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré - PR, na Rua Eduardo Peres, nº. 06, Centro, CEP:86.385-000. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 186/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Objeto; Contratação de Serviços Técnico em Higiene Dental (diurno de segunda a sexta-feira) com 40 horas semanais, na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon nº 216, centro de Barra do Jacaré - Pr. O pagamento será mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

A remuneração mensal será de **R\$ 1.772,83** (Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato nº. 186/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal


Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretaria de Saúde
CPF: 103.032.899-45


Amanda Coaglio de Mello
Diretora de Saúde
CPF: 087.943.969-65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 186/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a **APARECIDA DÁBIS APARECIDO**, CPF nº. 734.921.679-34, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré - PR, na Rua Eduardo Peres, nº. 06, Centro, CEP:86.385-000. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 186/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Objeto; Contratação de Serviços Técnico em Higiene Dental (diurno de segunda a sexta-feira) com 40 horas semanais, na UBS, localizada a Rua Marechal Candido Rondon nº 216, centro de Barra do Jacaré - Pr. O pagamento será mensal podendo ser realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

A remuneração mensal será de **R\$ 1.772,83** (Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato nº. 186/2021 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:2AB98AD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2022. Edição 2649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>